

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### OFÍCIO Nº 0794/2025-PARAG-GAP

#### Projeto de Lei 64/2025

Protocolo 42125 Envio em 07/10/2025 16:29:23

A Sua Excelência o Senhor

#### Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista 19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Encaminha o PROJETO DE LEI \_\_\_, 07-10-2025, Cred. Esp. SMS Seg Alim, PAP e FAEC Esp R\$ 2.279.440,74.

*Referência*: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009327/2025-28.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

### ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\_externo.php?">https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0108038** e o código CRC **D2FA440A**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. \_\_\_\_\_, de 7 de outubro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

- I Atividade 2107 Piso de Atenção Basica em Saude EAP / UBS pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.500,74;
- II Atividade 2107 Piso de Atenção Basica em Saude EAP / UBS pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500.000,00;
- III Atividade 2027 Parceiros dos SUS MAC pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 758.940,00.
- O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 2.279.440,74).
- O crédito será utilizado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde ou mediante convênio/aditamento de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, conforme solicitações que acompanham esta propositura, para:
- I implementação, no Município, da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), nos termos da Portaria GM/MS nº 5.836, de 5 de Dezembro de 2024. É uma política do Ministério da Saúde que visa melhorar as condições de alimentação e nutrição da população brasileira por meio de ações como a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, e a prevenção e cuidado de doenças relacionadas à alimentação, como desnutrição e obesidade;
- II custeio dos serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 8.050, de 04 de Setembro de 2025. A proposta é vinculada ao Programa Saúde na Escola (PSE), que tem como objetivo desenvolver uma estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas oftalmológicas em crianças e adolescentes da rede municipal de ensino de Paraguaçu Paulista, em conformidade com o art. 3º, inciso III, da Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que dispõe sobre o uso dos recursos destinados à Atenção Primária à Saúde (APS);
- III custeio de ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população (Custeio MAC), nos termos da Portaria GM/MS n° 3.492 de 08 de abril de 2024, Portaria GM/MS n° 6.039 de 11 de dezembro de 2024, e Deliberação CIB Nº 52 de 24 de junho de 2025. É o financiamento de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade no Sistema Único de Saúde (SUS), através de um limite financeiro federal transferido fundo a fundo. Visa cobrir os gastos de hospitais e ambulatórios especializados, permitindo que o município mantenha o custeio de ações como exames, consultas de especialidades e procedimentos complexos.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada. Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24060/24060\_original.pdf Projeto de Lei 64/2025 Protocolo 42125 Envio em 07/10/2025 16:29:23

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

## ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN) Prefeito

#### PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 2.279.440,74, ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 2.279.440,74 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), ao Orçamento Programa 2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:
- I Atividade 2107 Piso de Atenção Basica em Saude EAP / UBS pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.500,74;
- II Atividade 2107 Piso de Atenção Basica em Saude EAP / UBS pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500.000,00;
- III Atividade 2027 Parceiros dos SUS MAC pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 758.940,00.
- Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 2.279.440,74).
- Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

#### ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\_externo.php?">https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0108039** e o código CRC **2AF05F89**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00009327/2025-28 SEI nº 0108039

10/2025, às 7.641, de 10 0108039 e o SEI n° 0108039 SEI n° 0108039

Projeto de Lei 64/2025 Protocolo 42125 Envio em 07/10/2025 16:29:23

#### ANEXO I 02 27 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS 1525 10.301.0028.2107.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS

3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 301 044 IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E

10.301.0028.2107.0000 PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS 1526 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05 PROGRAMA CUSTEIO PAP - 63000694538202500 301 042

1527 10.302.0029.2027.0000 PARCEIROS DO SUS - MAC

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

302 FAEC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALIST 040

2.279.440,74 TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

ANEXO II

Fontes de Recurso

2.279.440,74 00

20.500,74

1.500.000,00

758.940,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 2.279.440,74



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00009327/2025-28

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI \_\_, 07-10-2025, Cred. Esp. SMS Seg Alim, PAP e FAEC Esp R\$

2.279.440,74

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto Municipal nº 7.306, de 6 de janeiro de 2025	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMS 669/2025 - Política Nacional de Alimentação	Solicitação de Abertura de Crédito Especial
Memorando SMS 671/2025 - Programa Custeio PAP =	Solicitação de Abertura de Crédito Especial
Oficio SMAC 423/2025 - FAEC - Especialistas	Solicitação de ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### Fontes:

- (1) Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação
- (2) Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública
- (3) Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas
- (4) Portal de Legislação Federal
- (5) Portal de Legislação Estadua



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\_externo.php?">https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0108066** e o código CRC **1BC14C7D**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00009327/2025-28 SEI nº 0108066